



Câmara Municipal de São Gotardo

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N° 69/2025

Ao Exmo. Sr.
Makoto Edison Sekita
Prefeito Municipal de São Gotardo / MG

RECEBEMOS
06/05/2025
Linhaq

Fernando de Albuquerque França, vereador, no regular exercício das suas atribuições e usando das prerrogativas e direitos que lhe são conferidos pelo mandato eletivo, como legítimo representante do povo, vem apresentar a Vossa Excelência o seguinte Pedido de Providência.

Uma vez ouvido o Plenário desta Casa de Leis, seja o mesmo encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal MAKOTO EDISON SEKITA, para as devidas providências acerca da seguinte reivindicação:

QUE O ÓRGÃO COMPETENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ESTUDE A POSSIBILIDADE DE REALIZAR ALTERAÇÃO DA LEI MINUNCIPAL QUE TRATA DOS CONVÊNIOS PARA CESSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO DO MUNICIPIO, AMPLIANDO A POSSIBILIDADE DE CONVENIAR-SE AO MUNISTÉRIO PÚBLICO, POLICIA CIVIL, E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE PRESTEM RELEVANTE SERVIÇO SOCIAL.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação advém da necessidade de formação de qualidade de estudantes que tenham contato com as práticas diárias dos órgãos e entidades aos quais estarão profissionalmente vinculados, após formados.

Encontra fundamento na semelhança da cedência de estagiários com a cessão de servidores ART. 241 , DA CF/88 ; na possibilidade de contribuição da municipalidade no custeio das despesas de outros entes federados ART. 62 , DA LC N. 101 /2000 e ainda é política que promove o desenvolvimento educacional dos estudantes, em observância ao interesse público.

Isto posto, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, aponto que que é de suma importância que o Poder Executivo Municipal receba e confira prioridade na análise do pedido.

Câmara Municipal de São Gotardo, 30 de Abril de 2025

Fernando de Albuquerque França
VEREADOR

Telefone: (34) 3671-1718
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000